

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0006132-73.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Requerente: By Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento

Requerido: Mario Constanzo Filho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Defiro a substituição processual em relação à requerente (fls. 66), procedendo, o cartório, as anotações necessárias, inclusive quanto ao advogado constituído.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo apresentado pelas partes (fls. 54/55) e em consequência, julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794, inc. II, do CPC.

Transitada esta em julgado e, recolhidas eventuais custas em aberto, ao arquivo.

P.R.I.

São Carlos, 23 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA